



## RESOLUÇÃO 02 DE 04 DE JUNHO 2020

**Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar, e dos processos de eleição do CMDCA;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, que suspendeu, a partir de 24 de março de 2020, todas as atividades não essenciais da Prefeitura em todos os órgãos públicos municipais, bem como o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município, o que foi prorrogado até o dia 31 de maio pelo Decreto nº 4.998, de 8 de maio de 2020;

**Considerando** a Portaria SASC COVID-19 de 18 de março de 2020 Art.5, que ampliou as medidas preventivas para mitigação dos riscos decorrentes do novo Coronavírus e suspendeu todas as reuniões das comissões e reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais dos Conselhos Municipais, por tempo indeterminado, bem como Fóruns municipais, capacitações, audiências públicas e outras formas de atividades coletivas;

**Considerando** a Reunião Ordinária de 04 de junho de 2020, registrado em Ata nº 06.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Tornar pública a deliberação sobre a realização de reuniões, bem como deliberações e projetos por videoconferência, sem causar prejuízo, considerando a natureza essencial das atividades do CMDCA e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando com a preservação da saúde dos membros do Conselho.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10  
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

---

**Art. 2:** A presente resolução entra em na data de sua publicação no Site Oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de junho de 2020.

Roberta Cristina Hipólide das Neves  
Presidente do CMDCA

---

CMDCA – Avenida: Tâmara,283-Centro Carapicuíba-S.P Cep: 06320-020

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: [cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br)